



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS**



Edital nº 014/2021 - CS/PRONAT/PRPPG/UFRR

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2021.

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados(as) que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes destinadas ao ingresso de candidatos(as) para o **Curso de Doutorado em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima** para o ano de 2021, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com o Regimento da Pós-graduação da UFRR e o Regimento Interno do PRONAT, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição obriga-se a cumprir e os(as) candidatos(as) ao nele inscreverem-se, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só ter validade para ingresso no ano de 2021 até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de doutorado.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados(as) até os(as) 06 primeiros(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação para o doutorado.

2.2 Das vagas relacionadas no subitem 2.1 serão destinadas 01(uma) vaga para o curso de Doutorado com deficiência, que concorrerão entre si. Caso a vaga não seja preenchida haverá migração da mesma para a seleção de ampla concorrência, conforme o subitem 2.1.

2.3 Em atendimento a política de ações afirmativas, serão destinadas 01 (uma) vaga suplementar de doutorado, reservada para negros (pretos e pardos) e indígenas que concorrerão entre si.

2.4 Os(as) candidatos(as) que fizerem a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas serão submetidos(as) à Comissão de Heteroidentificação conforme cronograma no item 6.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período **16 de agosto a 16 setembro de 2021**, exclusivamente de forma eletrônica, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, acessado no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2 Para as inscrições no processo seletivo do **Curso de Doutorado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no anexo I deste edital;
- b) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme dados a seguir:

Receita: Taxa de Inscrição Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT.

Código de recolhimento: 28886-1

Número de Referência: 3015

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277

Nome da Unidade: Universidade Federal de Roraima

Nome e CPF do Candidato:

A guia deverá ser gerada por meio do seguinte link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, portanto, observe a efetivação do pagamento;

c) Carteira de Identidade e CPF;

d) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil;

e) Certidão de quitação eleitoral atualizada;

f) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);

g) Diploma de graduação ou documento equivalente devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior;

h) Diploma de mestrado ou documento equivalente devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso;

i) Históricos escolares de graduação e mestrado;

j) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq com as atividades desenvolvidas durante o período de **janeiro de 2017 a agosto de 2021**, com cópia dos documentos comprobatórios;

k) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as);

l) Anteprojeto de tese conforme estabelecido no item 4.6 deste edital, em arquivo digital em formato pdf;

m) Carta de auto-apresentação do(a) candidato(a). De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas (Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples). A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e deve explicitar o seu interesse pelo campo das Ciências Ambientais;

n) Carta de aceite do(a) orientador(a) com a indicação explícita do projeto, com financiamento da instituição de fomento, o qual custeará o anteprojeto do(a) candidato(a). Em nenhuma hipótese será analisada carta de aceite que não conste o nome da instituição de fomento que custeará a pesquisa. A lista de docentes orientadores(as) credenciados(as) consta no item 8.2 deste edital;

o) Para o candidato portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

p) O(a) candidato(as) deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral;

q) Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF em **arquivo único** e adicionada no local indicado no sistema de submissão - SIGAA/UFRR.

3.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

3.5 Isenção

3.5.1 O(a) candidato(a) que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá se inscrever nos dias **16 e 17 de agosto de 2021**:

a) Deverá preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção - RSI disponível no endereço eletrônico www.ufrr.br/pronat, anexo III e encaminhar o arquivo digitalizado em formato

pdf para o endereço eletrônico: coord.pronat@prppq.ufrr.br sob o título: Isenção do processo seletivo PRONAT 2021;

b) A resposta à solicitação de isenção será divulgada no dia **18 de agosto de 2021**.

3.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo encaminhar cópia digitalizada do documento em formato pdf conforme 3.5.1. O documento deve conter o seu Número de Identificação Social -NIS e não de parentes, juntamente com cópia do documento de identidade;

b) A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social - NIS do(a) candidato(a) na Base Nacional do CadÚnico, verificado no Sistema de Isenção de Taxas de Concursos;

c) Comprovar cumulativamente nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:

I) Renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

d) Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato pdf, nítidos e conforme o item 3.5.1, item a).

3.5.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação: cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.

3.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.5.6 Será indeferido o requerimento de isenção do(a) candidato(a) que:

a) não atender às condições previstas no item 3;

b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios;

c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

3.6 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo seletivo **2021**, edital para vagas remanescentes.

3.7 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato reconhecido em cartório, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.9 O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele(a) cometidos(as).

3.10 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato(a), que fará parte do respectivo dossiê.

3.11 As informações prestadas pelo formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do certame se for constatado a qualquer momento que os dados fornecidos são inverídicos.

3.12 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3.13 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3.14 Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as páginas numeradas sequencialmente e conferidas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3.15 Só serão aceitas inscrições que indiquem docente orientador(a) dentre os que constam na lista do item 8.2 deste edital.

3.16 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3.17 Todos os documentos solicitados no item 3 deverão ser digitalizados em formato de arquivo pdf, em **arquivo único** e enviado para o endereço eletrônico: coord.pronat@prppg.ufr.br sob o título: **Processo Seletivo de vagas remanescentes 2021 - Isenção da Taxa de Inscrição - Mestrado e/ou Doutorado.**

4. DO PROCESSO SELETIVO E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo de Seleção será conduzido por Comissão formada por Docentes Permanentes do Programa e indicados pela Coordenação do Programa.

4.2 A admissão no **Curso de Doutorado** será realizada por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa - Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada (eliminatória);

2ª Etapa - Avaliação do anteprojeto de tese (eliminatória);

3ª Etapa - Defesa e apresentação oral do Projeto (eliminatória);

4ª Etapa - Prova de proficiência em Língua Inglesa (classificatória);

5ª Etapa - Análise de currículo (classificatória).

4.3 A segunda e terceira etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

4.4 A nota final será calculada pela média ponderada entre as etapas 2, 3, 4 e 5, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados(as) aprovados(as) os

(as)candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, obedecido o limite de vagas estabelecido no presente edital.

4.5 Da 1ª Etapa - Homologação da inscrição.

- a) A comissão de Seleção analisará a documentação enviada eletronicamente pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas;
- b) A divulgação do resultado dessa etapa será **17 de setembro de 2021** no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.

4.6 Da 2ª Etapa - Avaliação do anteprojeto de tese.

- a) A entrega de anteprojeto de tese será exigida a todos(as) os(as) candidatos(as) no ato da inscrição;
- b) O anteprojeto deverá ser elaborado visando atender obrigatoriamente o caráter multidisciplinar das Ciências Ambientais;
- c) O anteprojeto deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: apresentação, justificativa, objetivo(s), metodologia, referencial teórico, orçamento, cronograma e referências. Deverá ter até 20 laudas;
- d) Na capa, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PRONAT e o tema ao qual o projeto está relacionado, conforme o item 8 deste edital;
- e) Na observância da especificidade de cada anteprojeto, os itens serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Apresentação do Tema e justificativa - 2 pontos, Objetivos - 2 pontos, Procedimentos metodológicos - 4 pontos, adequação a área de concentração e linha pesquisa, qualidade, pertinência e atualização do referencial teórico - 2 pontos;
- f) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);
- g) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos(as) candidatos(as) conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea "e". A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão;
- h) A nota atribuída ao anteprojeto de pesquisa terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final;
- i) A critério da Comissão de Seleção poderá ser solicitado o parecer *ad hoc* de especialista sobre quaisquer anteprojetos e o parecer subsidiará a nota de cada membro da comissão;
- j) A divulgação do resultado dessa etapa será até o dia **27 de setembro de 2021** no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.

4.7 Da 3ª Etapa - Defesa e apresentação do Projeto

- a) Data: **01 e 02 de outubro de 2021**;
- b) Horário e local: das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.
- c) A defesa e a apresentação oral do Projeto terá duração máxima de 60 minutos, com 20 minutos para apresentação e até 40 minutos para arguição. Será eliminado o(a) candidato(a) que apresentar o Projeto em tempo menor ou igual a 15 minutos ou extrapolar o tempo máximo em 5 minutos ou mais;
- d) A defesa oral consistirá na arguição individual do(a) candidato(a) pela comissão de seleção;
- e) Os aspectos avaliados serão: a capacidade de organizar e expor as ideias (3,0 pontos); capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (3,0 pontos) e metodologia do projeto (4,0 pontos);
- f) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos(as) candidatos(as), conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea e. A nota do(a) candidato(a) nessa fase será a média

aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão. A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 7.0 (sete vírgula zero);

g) A nota atribuída à defesa e apresentação do projeto terá peso 4 (quatro) no cálculo da média final;

h) A defesa e apresentação do projeto será realizada em sessão pública, por vídeo ou web conferência, a critério da Comissão de Seleção do PRONAT, sendo vedada a presença de um(a) candidato(a) concorrente na apresentação do outro(a);

i) Divulgação do resultado: **02 de outubro de 2021**, no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufrr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.

4.8 Da 4ª Etapa - Prova Proficiência em Língua Estrangeira - Língua Inglesa

a) Data: **06 de outubro de 2021**;

b) Horário e local: das 08h30min às 10:30h00min, no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufrr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.

c) A prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa. A etapa será de caráter classificatório e terá peso 1 (um) no cálculo da média final;

d) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do programa, sem auxílio de dicionário, com respostas em língua portuguesa;

e) O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) deverá apresentar aprovação em proficiência em língua inglesa obtida durante o primeiro ano do curso;

f) Não haverá convalidação de exame de proficiência em língua estrangeira que o(a) candidato(a) tenha eventualmente realizado durante o curso de mestrado;

g) Os(as) candidatos(as) que pretendam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência de um dos exames reconhecidos para língua inglesa e suas respectivas validades e pontuação equivalentes a 7,0 (sete vírgula zero) digitalizados em formato pdf e conforme item 3.2 item "q", quais sejam:

- TEAP (Testo of English for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sete.

- WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.

- IELTS (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco.

- CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Pontuação mínima: cinco.

- TOEFL: Test of English as Foreign Language obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test - CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

- MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos. Pontuação mínima: cinco.

h) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia **06 de outubro de 2021** no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufrr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.

4.9 Da 5ª Etapa - Análise de currículo - formato Lattes

- a) A análise do currículo será realizada com base na documentação apresentada, conforme orientações contidas no Anexo II;
- b) A nota atribuída ao currículo terá peso 01 (um) no cálculo da média final;
- c) O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 e os demais receberão notas proporcionais;
- d) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia **09 de outubro de 2021** no quadro de aviso do PRONAT, no site do Programa www.ufrr.br/pronat, ou no site principal da UFRR no link indicado para processo seletivo PRONAT 2021.

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Para o **Curso de Doutorado** a nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, considerando os seguintes pesos: Avaliação do Anteprojeto - Peso 4; Defesa do Anteprojeto de tese - Peso 4; Prova de Proficiência - Peso 1; Análise de currículo - Peso 1.

5.2 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) classificados(as) que preencherem o número de vagas oferecidas para o curso de Doutorado pela ordem decrescente de classificação.

5.3 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado serão adotados como critérios de desempate: a) Nota maior no anteprojeto de tese; b) Nota maior na prova de defesa; c) Nota maior na avaliação do currículo; d) candidato que tiver a maior idade, nesta ordem de prioridade.

5.4 Caso seja sejam aprovados(as) mais de 01(um) candidatos(as) no Curso de Doutorado que receberem carta de aceite do(a) mesmo(a) orientador(a) serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.3.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para o curso de Doutorado seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Data de realização	Data da divulgação do Resultado
Publicação do Edital	11/08/2021	-
Impugnação do Edital	13/08/2021	16/08/2021
Período de inscrição	16/08 a 16/09/2021	17/09/2021
Solicitação de Isenção	16 e 17/08/2021	18/08/2021
Recurso solicitação de isenção	20/08/2021	23/08/2021
Recursos a homologação das inscrições	17/09/2021	20/09/2021
Certificação de heteroidentificação	21 a 22/09/2021	23/09/2021
Recursos a heteroidentificação	25/09/2021	27/09/2021
Avaliação do anteprojeto de tese	21 a 27/09/2021	27/09/2021
Recursos ao resultado da avaliação do anteprojeto	29/09/2021	30/09/2021

Defesa e apresentação do Projeto Tese	01 e 02/10/2021	02/10/2021
Recursos ao resultado da defesa e apresentação do Projeto Tese	04/10/2021	05/10/2021
Prova de proficiência em Língua Estrangeira - Inglês	06/10/2021	16/10/2021
Recursos ao resultado da prova de proficiência em Língua Estrangeira	08/10/2021	09/10/2021
Resultado da análise de currículo - formato Lattes	-	09/10/2021
Recursos ao resultado da análise no currículo - formato Lattes	11/10/2021	12/10/2021
Resultado Final	14/10/2021	-
Matrícula	15/10/2021	-
Apresentação do Programa	18/10/2021	-
Início das aulas	19/10/2021	-

7. DOS RECURSOS

7.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada de prova ou revisão de projeto e prova.

7.2 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais e do resultado final, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa.

7.3 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) julgar-se prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.4 O requerimento deverá ser digitado utilizando-se o modelo disponibilizado (anexo IV).

7.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.2 acima ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).

7.6 Os prazos para apresentação e conhecimento do resultado de recursos às etapas deste processo seletivo constam do item 6. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção do PRONAT para o endereço eletrônico: coord.pronat@prppg.ufr.br sob o título: **Processo Seletivo de vagas remanescentes 2021 - Recurso.**

7.7 Requerimentos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS LINHAS DE PESQUISA, DOS(AS) ORIENTADORES(AS) E ÁREAS TEMÁTICAS

8.1 O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa:

a) Manejo e dinâmica de Recursos Naturais

Compreende estudos interdisciplinares que visam descrever e analisar o manejo dos recursos naturais visando à preservação da biodiversidade; a preservação e manejo dos recursos da flora, fauna e microbiota; recuperação de áreas degradadas; caracterização e conservação de bacias e recursos hídricos; uso sustentável de recursos naturais e como estes interferem nos processos de manutenção desses recursos nos diferentes ecossistemas roraimenses;

b) Bioprospecção

Compreende estudos interdisciplinares que visam a descoberta e caracterização de organismos que possibilitem o desenvolvimento de novos produtos, a partir do inventário e coleta de amostras, preparação de extratos e determinação das propriedades, partindo do etnoconhecimento e tendo como fito os recursos genéticos e bioquímicos para fins comerciais.

8.2 Os(as) docentes permanentes são orientadores(as) credenciados(as) no Curso de Doutorado e Mestrado do PRONAT:

Docente orientador(a)	Áreas Temáticas / Orientação
Dr. Carlos Sander E-mail: carlos.sander@ufr.br http://lattes.cnpq.br/9770715353558980	Geomorfologia fluvial e dinâmica climática Número máximo de vagas: 1
Dra. Carolina Volkmer de Castilho E-mail: carolina.castilho@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/6221676502793400	Ecologia Vegetal Número máximo de vagas: 1
Dra. Fabiana Granja E-mail: fabiana.granja@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7817030564952294	Biologia Molecular Número máximo de vagas: 1
Dr. Fábio Luiz Wankler E-mail: fabio.wankler@ufr.br http://lattes.cnpq.br/6411455701318727	Águas superficiais e subsuperficiais da Amazônia. Número máximo de vagas: 1
Dra. Geórgia Patrícia da Silva Ferko E-mail: georgia.ferko@ufr.br http://lattes.cnpq.br/8762583706265854	Turismo, meio ambiente e cultura Número máximo de vagas: 1
Dr. Marcos José Salgado Vital E-mail: marcos.vital@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7855596789769104	Qualidade de água e produção de enzimas por microrganismos Número máximo de vagas: 2

9 DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula no curso no dia **15 de outubro de 2021** (Doutorado) a partir dos dados inseridos no ato de inscrição no presente processo seletivo via SIGAA/UFRR.

9.2 Em caso de desistência de candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação, até o dia **25 de outubro de 2021**.

9.3 Em caso de candidato(a) selecionado(a) com vínculo empregatício exigir-se-á, no ato da matrícula, carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 48 meses de duração do curso.

9.4 Em caso de candidato(a) sem vínculo empregatício exigir-se-á documento no qual este(a) se declare em condição de frequentar o curso, durante os 48 meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente acessar os links e endereços disponibilizados pelo Programa para realização das provas, no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o(a) mesmo(a) busque os links e endereços eletrônicos indicados com antecedência para não perder os horário estabelecido para o início das provas.

10.2 Não será permitido o ingresso de candidatos(as) na sala virtual após o horário determinado neste edital para o início das provas.

10.3 Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares.

10.4 Iniciada a prova, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala até o encerramento das atividades virtuais por motivo de segurança.

10.5 Os gabaritos das provas integram a documentação dos processos seletivos e são publicados no site do Programa com as respostas.

10.6 Não haverá segunda chamada para as etapas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) e o não comparecimento às provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.7 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.

10.8 Serão lavradas as atas pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

10.9 O prazo para apresentação de impugnação deste edital será de **13/08/2021**. A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa por meio de E-mail eletrônico à coord.pronat@prppg.ufr.br sob o título: Impugnação do Edital de Seleção PRONAT 2021 vagas remanescentes conforme o anexo V, em arquivo digital em formato pdf.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, outras unidades desta Instituição.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Presidente da Comissão de Seleção
PRONAT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais**



ANEXO I

**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO – VAGAS REMANESCENTES
_____ - 2021**

AMPLA CONCORRÊNCIA () DEFICIÊNCIA () NEGRO (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS ()

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
CPF	IDENTIDADE/RG	ORGÃO EMISSOR	DATA DA EMISSÃO
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	VISTO PERMANENTE	SEXO () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Nº CELULAR		E-MAIL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO			
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	PAÍS:
NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PRIVADA () OUTRA:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA PÓS-GRADUAÇÃO			
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	PAÍS:

DOCUMENTOS, conforme Edital 001/2021 - CS/PRONAT/PRPPG/UFRR (assinalar os entregues):

() Formulário de inscrição.	() Comprovante de proficiência em língua portuguesa.
() Comprovante original de pagamento GRU.	() Anteprojeto de tese (uma cópia impressa e duas digitais).
() Carteira de Identidade e CPF.	() Carta de auto-apresentação para curso de Doutorado.
() RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).	() Carta de aceite do orientador com a indicação explícita do projeto.
() Certidão de quitação eleitoral atualizada.	() para o candidato portador de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
() Uma fotografia 3x4 (de frente e recente).	() para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido documento de auto declaração registrada em cartório de notas.
() Diploma de graduação ou documento equivalente.	() O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.
() Diploma de mestrado ou documento equivalente.	
() Históricos escolares de graduação e mestrado.	
() Curriculum modelo Lattes/CNPq.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais



ANEXO II

A análise e pontuação do currículo do(a) candidato(a) para o Curso de Doutorado compreenderão os seguintes itens e escala de pontuação:

I - Produção bibliográfica nos últimos 3 anos:

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada	Qualis A1 a A2	20
	Qualis B1 a B2	10
	Qualis B3 a B5	05
	Qualis C e demais	03
Livro por editora com corpo editorial e ISBN	Texto integral (com ISBN)	10
	Capítulos editados no país (com ISBN)	03
	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	05
Anais	Resumo	0,5
	Resumo expandido	1,5
	Trabalho completo	2,0

II- Participação em Projetos nos últimos 3 anos:

TIPO	PONTUAÇÃO
Pesquisa	5,0
Extensão	2,5

III - Atividade Acadêmica nos últimos 3 anos.

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação	Especialização	1,0 ponto
	Mestrado	10,0 pontos



Ensino em curso de graduação	Por ano de ensino	0,5 ponto/semestre (até 2 pontos)
------------------------------	-------------------	-----------------------------------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais**

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Curso:		
Nome do Candidato(a):		
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:
Celular:		
NIS (11 dígitos):		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que estiver no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o decreto nº6.135/2007 e for membro de família de baixa renda. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória conforme no Edital do processo seletivo digitalizado em formato pdf.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PRONAT 2021 e que atendo ao estabelecido no Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e à eliminação do Processo, sendo cabível, ainda, adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Boa Vista, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARA USO EXCLUSIVO DO PRONAT/UFRR

Recebimento:	<input type="checkbox"/> Deferido
Data:	<input type="checkbox"/> Indeferido

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



Nome do Candidato:
NIS (11 dígitos):
Data de entrega da solicitação: Boa Vista, RR ___/___/_____

Assinatura do(a) Servidor(a)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO Processo Seletivo VAGAS REMANESCENTES 2021 PRONAT/UFRR

Eu, _____, CPF nº _____, candidato (a) à vaga no Processo Seletivo ao Curso de _____ **em Recursos Naturais** para o ano de _____, venho por meio deste apresentar **recurso** quanto à seguinte etapa: _____, no que se refere à:

(Especificar com detalhes a que se refere o recurso. Caso este espaço seja insuficiente, utilizar tantas folhas quanto necessárias)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.



Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO
Edital - Processo Seletivo VAGAS REMANESCENTES 2021
PRONAT/UFRR**

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a impugnação do Edital nº _____, do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação **em Recursos Naturais** para o ano de _____, justificado por:

(Especificar com detalhes os motivos do pedido de impugnação. Caso este espaço seja insuficiente, utilizar tantas folhas quanto necessárias)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura